

Proc Dispensa



Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	37/2017
DATA	09/10/2017
INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	129/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 037/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE TURISMO.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	10/05/2017 A 15h00min

OBSERVAÇÕES:

FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTE

FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de Maio de 2017.

DA: SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
SRA. DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Contratação e prestação de serviço de Transporte de Passageiros da APAE de Japira-PR.

A prestação de serviço se faz necessário tendo em vista que a Prefeitura e a APAE não teria um veículo de transporte qualificado para esse transporte, o transporte dos alunos para o 24º Encontro de Recreação de Lazer no Parque Beto Carreiro World em Penha - SC.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Ibaiti.

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES-ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2017 DE 02/01/2017



Município de Japira

Solicitação 71/2017

Termo de Referência



Equiplano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/05/2017	1
71	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	GABINETE DO PREFEITO	Avista	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
02	Secretaria Especial de Gabinete	15 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	Secretaria de Gabinete		

Descrição:

A Contratação de uma empresa especializada em turismo para transporte dos alunos da APAE de Japira/PR.

Justificativa:

O serviço se faz necessário tendo em vista que a prefeitura e APAE não teria um veículo de transporte qualificado para esse transporte, o transporte dos alunos será para o 24º Encontro de Recreação de Lazer no Parque Beto Carreiro World em Penha-SC.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005148	Serviço de Transportes (Turismo)	SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
	02 Secretaria Especial de Gabinete				
	001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				
00200	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		4.200,00
	Do Exercício				
				TOTAL	4.200,00
				TOTAL GERAL	4.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2003	4.200,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	4.200,00



Município de Japira

Solicitação 71/2017

Termo de Referência



Equiplano

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/05/2017	1
71	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA	0/2017

Local		Pagamento
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
3	GABINETE DO PREFEITO	Avista

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
02	Secretaria Especial de Gabinete	Avista

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>
Secretaria de Gabinete		15 Dias

Descrição:
A Contratação de uma empresa especializada em turismo para transporte dos alunos da APAE de Japira/PR.

Justificativa:
O serviço se faz necessário tendo em vista que a prefeitura e APAE não teria um veículo de transporte qualificado para esse transporte, o transporte dos alunos será para o 24º Encontro de Recreação de Lazer no Parque Beto Carreiro World em Penha-SC.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005148	Serviço de Transportes (Turismo)	SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
				TOTAL	4.200,00
				TOTAL GERAL	4.200,00



Município de Japira

Solicitação 71/2017

Termo de Referência



Equiplano

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/05/2017	1
71	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA	128/2017	

Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	GABINETE DO PREFEITO	Avista	

Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	Secretaria Especial de Gabinete	Avista	

Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
Secretaria de Gabinete		15 Dias	

Descrição:

A Contratação de uma empresa especializada em turismo para transporte dos alunos da APAE de Japira/PR.

Justificativa:

O serviço se faz necessário tendo em vista que a prefeitura e APAE não teria um veículo de transporte qualificado para esse transporte, o transporte dos alunos será para o 24º Encontro de Recreação de Lazer no Parque Beto Carreiro World em Penha-SC.

Lote					
001 Lote 001					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005148	Serviço de Transportes (Turismo)	SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
	02 Secretaria Especial de Gabinete				
	001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				
00200	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		4.200,00
	Do Exercício				
				TOTAL	4.200,00
				TOTAL GERAL	4.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2003	4.200,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	4.200,00



Município de Japira - 2017

Processo 129/2017



Equiplano

Página: 1

Produto: 5148 Serviço de Transportes (Turismo)

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000071	2017	44	000128	001	001	1,00	SERV	4.200,00	4.200,00



Município de Japira - 2017

Processo 129/2017



Equipano

Página 1

Solicitante: 035571 DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000071	2017	44	000128	001	001	1,00	SERV	4.200,00	4.200,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Página 1

Processo 129/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	1.17.5148 Serviço de Transportes (Turismo)	1,00	SERV	4.200,00	4.200,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.200,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					4.200,00



ORÇAMENTO

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

Transporte de passageiros saindo do Município de Japira/PR com destino a Penha/SC (Beto Carrero).

A empresa oferece um ônibus de 50 lugares, executivo dispo de ar condicionado, WIFI, geladeira, TV e DVD. Oferecendo aos usuários água e refrigerante tanto para a ida quanto a volta. Disponibilizando dois motoristas para o serviço.

Valor do serviço: R\$ 4.200,00.

FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES ME

Rua José de Azevedo, Nº 47, na cidade de Jaboti-PR

CNPJ 17.193.147/0001-48

Telefone: (43) 3622-1009

Celular: (43) 99963-5180

**FELIPE DOS SANTOS
TRANSPORTES**

(43) 3622-1009 / 9978-4783

CNPJ 17 193 147/0001-48 - Inscr Est. 90613984-70
Rua José de Azevedo, S/N - Faz. Água Maior
CEP 84 930-000 Jaboti Paraná



ORÇAMENTO

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

Transporte de passageiros saindo do Município de Japira/PR com destino a Penha/SC (Beto Carrero).

A empresa oferece um ônibus de 50 lugares, executivo dispendo de ar condicionado, WIFI, geladeira, TV e DVD. Oferecendo aos usuários água e refrigerante tanto para a ida quanto a volta. Disponibilizando dois motoristas para o serviço.

Valor do serviço: R\$ 4.200,00.

FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES ME

Rua José de Azevedo, Nº 47, na cidade de Jaboti-PR

CNPJ 17.193.147/0001-48

Telefone: (43) 3622-1009

Celular: (43) 99963-5180

**FELIPE DOS SANTOS
TRANSPORTES**

(43) 3622-1009 / 9978-4783

CNPJ 17 193 147/0001-48 - Inscr Est. 90613984-70
Rua José de Azevedo, S/N - Faz. Água Maior
CEP 84 930-000 Jaboti Paraná

ORÇAMENTO

PARA= APAE
JAPIRA-PR

ROTEIRO= JAPIRA-PR/ PENHA-SC (ida e volta) (BETO CARRERO WORLD)

Saida= 17/05/2017
Retorno: 18/05/2017

Ônibus semi leito 44 lugares Ar condicionado, som cd, monitor p/ dvd, toalete, geladeira c/ água ida e volta e refrigerante na ida
Valor= R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ônibus 46 lugares Ar condicionado, som cd, monitor p/ dvd, toalete, geladeira c/ água ida e volta e refrigerante na ida
Valor= R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Wenceslau Braz, 19 de Abril de 2017.

ACN – TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 77.477.834/0001-17

ALTAIR LUCINDO DA SILVA

77 477 834/0001 17

A.C.N Turismo e Ag.
de Viagem LTDA

Rua Benjamim Constant. nº 125
Centro

Wenceslau Braz PR 84 950-000



NADINE VEICULOS LTDA
RUA: DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, 211 A
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
TELEFONES: 43-3534-5121 OU 99925-0251 (WELLINGTON)
CEP: 86430-000
CNPJ: 05.628.238/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90464765-97

ORÇAMENTO DE VIAGEM PARA APAE DE JAPIRA

1 ÔNIBUS CONVENCIONAL DE 46 (QUARENTA E SEIS LUGARES) COM WC, AR CONDICIONADO, TV, DVD SAINDO DE JAPIRA-PR Á PENHA-SC (BETO CARRERO) NO DIA 17 DE MAIO DE 2017 A NOITE, E RETORNANDO NO DIA 18 DE MAIO DE 2017 ÀS 19:30 HS.
VALOR: 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 30 DIAS.

Wellington Rogério Luis
05.628.238/0001-80

Nadine Veiculos Ltda

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 211-A
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 19 DE ABRIL DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 10 de MAIO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a prestação de serviço de Transporte de Passageiros da APAE, a prestação de serviço se faz necessário tendo em vista que a Prefeitura e a APAE não teria um veículo de transporte qualificado para viagens de longas distancias, perfazendo o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 10 DE MAIO DE 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A prestação de serviço de Transporte de Passageiros da APAE, por não dispor de transporte para grandes distancias, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/05/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 10/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 10/05/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a prestação de serviço de Transporte de Passageiros da APAE, por não dispor de transporte para grandes distancias. Perfazendo o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	04.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.99.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de MAIO de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 10/05/2017, referente a prestação de serviço de Transporte de Passageiros da APAE, por não dispor de transporte para grandes distancias, perfazendo o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **FELIPE DOS SANTOS – TRANSPORTE – ME, inscrito no CNPJ Nº 17.193.147/0001-48**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CNPJ/MF: 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob o n° 1975, desde 14/10/2005.

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 867/2005 de 18/10/2005

Lei de Utilidade Pública Estadual N°15.380 de 15/01/2007

Lei de Utilidade Pública Federal Portaria 3.940 de 4 19/11/2009

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob a Resolução 189 de 19/10/2006 - Processo n.º 71010001937/2006-25
Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR



Japira, 25 de abril de 2017.

Ofício n° 43/2017

À
Prefeitura Municipal de Japira
Att.: Sr. Walmir Wellington da Silva
Prefeito

Prezado Senhor

Encaminhamos os três orçamentos conforme solicitado para o transporte dos alunos para o 24º Encontro de Recreação de Lazer das APAEs no Parque Beto Carrero World em Penhas/SC, no dia 18/05/2017, com saída dia 17/05/2014.

Atenciosamente,


Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA
PROCOLO
139 25/04/17
Número Data
Ass. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

6607444792
VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

6607444792

PRIMEIRO PLASTIFICADA

VALOR DO TERRENO / VAL. CONSTR. / V. FUND. / V. P. 1981/2012-8 0222 P. 051.322.179-49 03/05/1986

JOSE LUIZ DOS SANTOS

MARIA EPACHEM FERNANDES DOS SANTOS

03348968914

29/08/2013

29/07/2004

CONDIÇÃO: HAB. COLETIVO

6607444792

61/10/2012

54040955809
2896450942

PARANÁ - PR

TABELIONTO NEGRO
Escritório
Rua Curitiba, 51 - BR-111 - PR
CEP: 84.900-000

1

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME
17.193.147/0001-48**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/06/1986, natural de Jaboti-PR, portador do RG nº. 9.811.325-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 051.322.179-40, residente e domiciliado sito a Rua Mateus Curan, nº. 152, centro, município de Jaboti, Estado do Paraná, CEP 84.930-000, na qualidade de empresário da empresa FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME, com sede sito a Rua José de Azevedo, nº. 47, Faz. Azia Menor, cidade de Jaboti, Estado do Paraná, CEP 84.930-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107333329, em data de 08/11/2012, devidamente inscrita no CNPJ 17.193.147/0001-48, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Quotas	%	Capital - R\$
FELIPE DOS SANTOS	150.000	100%	150.000,00
Total	150.000	100%	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 17.193.147/0001-48**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:36 SOB Nº 41600486285.
PROTOCOLO: 164935150 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658689. NIRE: 41600486285.
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME
17.193.147/0001-48**



FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/06/1986, natural de Jaboti-PR, portador do RG nº. 9.811.325-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 051.322.179-40, residente e domiciliado sito a Rua Mateus Curan, nº. 152, centro, município de Jaboti, Estado do Paraná, CEP 84.930-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob a denominação de **FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI**, com início de suas atividades em 08/11/2012, CNPJ sob nº. 17.193.147/0001-48, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede sito a Rua José de Azevedo, nº. 47, Faz. Azia Menor, cidade de Jaboti, Estado do Paraná, CEP 84.930-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4929-9/02); ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4929-9/04); TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4924-8/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente deste país.

Titular	Quotas	%	Capital - R\$
FELIPE DOS SANTOS	150.000	100%	150.000,00
Total	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **FELIPE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:36 SOB Nº 41600486285.
PROTOCOLO: 164935150 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658689. NIRE: 41600486285.
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME
17.193.147/0001-48**



empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:36 SOB Nº 41600486285.
PROTOCOLO: 164935150 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658689. NIRE: 41600486285.
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME
17.193.147/0001-48**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, elaborado em via única, devidamente rubricada pelo seu titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaboti/PR, 09 de agosto de 2016.



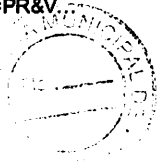
FELIPE DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:36 SOB N° 41600486285.
PROTOCOLO: 164935150 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658689. NIRE: 41600486285.
FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17193147/0001-48
Razão Social: FELIPE DOS SANTOS TRANSPORTES
Nome Fantasia: IRACEMA TURISMO
Endereço: RUA JOSE DE AZEVEDO 1 / FAZENDA AGUIA MAIOR / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2017 a 31/05/2017

Certificação Número: 2017050201472866776029

Informação obtida em 09/05/2017, às 15:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.193.147/0001-48

Certidão nº: 128549141/2017

Expedição: 09/05/2017, às 16:00:48

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.193.147/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016277685-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.193.147/0001-48**
Nome: **FELIPE DOS SANTOS - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: FELIPE DOS SANTOS – TRANSPORTES – ME

OBJETO: *A prestação de serviço de Transporte de passageiros da APAE, por não dispor de transporte para grandes distancias, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).*

VALOR: valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 10 de MAIO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2017-PMJ referente à contratação da empresa **FELIPE DOS SANTOS – TRANSPORTES – ME**, para a *prestação de serviço de Transporte de passageiros da APAE para o 24º Encontro de Recreação e Lazer no Parque Beto Carreiro World na cidade de Penha-SC e não dispor de transporte para grandes distancias, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)*. Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **FELIPE DOS SANTOS – TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.193.147/0001-48**, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 10 de Maio de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *FELIPE DOS SANTOS – TRANSPORTES - ME*, DO OBJETO – O presente contratação de prestação de serviço de Transporte de passageiros da APAE para o 24º Encontro de Recreação e Lazer no Parque Beto Carreiro World na cidade de Penha-SC, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de Maio de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FELIPE DOS SANTOS
FELIPE DOS SANTOS – TRANSPORTES – ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2017

HORÁRIO: 11:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é O Transporte de Alunos da APAE para o 24º Encontro de Recreação de Lazer no Parque Beto Carreiro World em Penha- SC.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 4.200,00 Quatro Mil e Duzentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.99.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, dez dias de maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.193.147/0001-48 Fornecedor: FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE

E-mail:

Endereço: RUA JOSE DE AZEVEDO s/n - FZ AGUIA MAIOR - Jaboti/PR - CEP 84930-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FELIPE DOS SANTOS

CPF: 051.322.179-40

RG: 98113258

Endereço representante: RUA MATEUS CURAN 152 - CENTRO - Jaboti/PR - CEP 84930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de Transportes (Turismo)	1,00	SERV	4.200,00			4.200,00	4.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.200,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	4.200,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE
CNPJ: 17.193.147/0001-48



Equiplano

Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 37/2017



Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37149-1	FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE	CNPJ: 17.193.147/0001-48	Itens vencidos: 1
Item 001	5148 - Serviço de Transportes (Turismo)		4.200,00



Equiplano

Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 37/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37149-1 FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE									
Representante: 37478-4 FELIPE DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	5148 Serviço de Transportes (Turismo)	SE	1,00	Habilitado		4.200,00	4.200,00	*	
VALOR TOTAL:								4.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 37, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Turismo), em favor da proponente, FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE17.193.147/0001-48 no valor total de R\$ **4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 129/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.99.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 10/05/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2017,
REF TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, nesta cidade de Conselheiro Mairinck, inscrita no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr Alex Sandro Pereira Costa Domingues, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.995.227-3 e CPF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Brasília, Centro, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 744, Centro da Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, representada pelo Sr Flanklin de Jesus Monteiro RG nº 11.084.839-0 e CPF nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado, formalizado nos termos do Processo de Licitação nº 054/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016, mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objetivo do Presente Termo Aditivo é a "suplementação dos quantitativos para a execução do objeto do contrato", no valor de R\$ 16.683,24 (dezesesseis mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha orçamentaria (conforme Tabela SINAPI 88423) e cronograma físico financeiro realizada pela empresa Contratada e devidamente aprovada pelo Engenheiro Civil do Município - proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº 02/2017 do Processo Administrativo nº 054/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de execução do presente termo aditivo permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais clausulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes CONTRATANTES, aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei 8.666/93, bem como as demais normas complementares e, assinam o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais.
Conselheiro Mairinck, 08 de Maio de 2017.

CONTRATANTE

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
CONTRATADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Flanklin de Jesus Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 37, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Turismo), em favor da proponente, **FELIPE DOS SANTOS-TRANSPORTE17.193.147/0001-48** no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 129/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.003	0	3.3.90.39.9.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 10/05/2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 38, que tem como objeto a Contratação de Serv. Fornecimento de assinatura de jornais impressos.), em favor da proponente , EDITORA VALE COMUNICAÇÃO - EIRELI-ME22.010.170/0001-90 no valor total de R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 131/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 10/05/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

DECRETO Nº 36/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64, O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 603/2016 de 26/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 94.488,29 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), nas dotações orçamentárias:

- 04: SECRETARIA DE SAÚDE: Acréscimo: 2.000,00
- 04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura
- 10.301.0007.2019: MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1212: 00498: Assistência Farmacêutica
- 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Acréscimo: 70.314,33
- 05.002: ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura
- 12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00.00: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 1830: 00104: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542
- 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Acréscimo: 2.173,96
- 05.002: ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura
- 12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.46.00.00: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
- 2001: 00104: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542
- 08: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Acréscimo: 5.000,00
- 08.001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura
- 08.244.0005.2045: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 3.3.90.36.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 2521: 00761: BB- FEAS PPAIS ESTADUAL - 376272
- 08: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Acréscimo: 10.000,00
- 08.003: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura
- 08.244.0004.2052: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.1.90.13.00.00: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 2750: 00934: BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934
- 08: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Acréscimo: 5.000,00
- 08.002: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Abertura
- 08.244.0004.2052: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2870: 00934: BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

TOTAL R\$ 94.488,29

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

- 08: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 5.000,00
- 08.002: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Abertura
- 08.244.0004.2052: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2670: 00934: BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

TOTAL R\$ 94.488,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesete (2017).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

GENTILINI FIGHTERS
CENTRO DE TREINAMENTO
Musculação cross Fight
Defesa Pessoal
Muat Thai
Jiu Jitsu
Karate
Rua Odilon Rodrigues Leite - 1671
Próximo a APAE antigo clube Barracão
☎ 99763544